

**PARECER JURÍDICO nº 23/2026**

**RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 018/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza o Município a conceder incentivo econômico à empresa **Construtora e Incorporadora DR Ltda**, consistente na **doação de imóvel público**, precedida de **concessão de direito real de uso pelo prazo mínimo de 10 anos**. O imóvel possui área de 1.666,40 m<sup>2</sup> e está avaliado em R\$ 316.616,00.

Como contrapartida, a empresa deverá, entre outros encargos, iniciar suas atividades no prazo de 18 meses, ampliar o faturamento e gerar novos empregos formais, mantendo a atividade econômica no local pelo período mínimo de 10 anos.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A proposição encontra fundamento no art. 174 da Constituição Federal, que autoriza o Poder Público a atuar como agente fomentador da atividade econômica, bem como na **Lei Municipal nº 3.941/2021**, que institui a política municipal de incentivo ao desenvolvimento econômico.

O projeto observa o modelo previsto na legislação municipal ao estabelecer a concessão de direito real de uso como etapa prévia à eventual doação, condicionada ao cumprimento de encargos pela empresa beneficiária. Também prevê mecanismos de proteção ao patrimônio público, como a **cláusula de reversão do imóvel em caso de descumprimento das obrigações assumidas**.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, sob o aspecto **jurídico e de legalidade**, não se verificam impedimentos à tramitação do Projeto de Lei nº 018/2026, estando a matéria em conformidade com a legislação vigente, cabendo ao Poder Legislativo a análise do mérito administrativo e do interesse público da concessão do incentivo.

Cabe ao plenário apreciar o mérito e a conveniência administrativa da proposta.

Serafina Corrêa, 12 de MARÇO de 2026

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969

Assessora Jurídica